



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

- Conselho de Ministros**
Comunicado
 Sobre a visita presidencial aos Estados Unidos da América e sessões de trabalho realizadas em Londres, Roma, Vaticano e Nairobi
- Ministério do Interior**
Diplomas Ministeriais n.º 59 a 64/85
 Concedem a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a vários cidadãos
- Ministérios da Justiça e das Finanças**
Diploma Ministerial n.º 65/85
 Determina que os magistrados do Ministério Público dos Tribunais Populares Provinciais passem a auferir o vencimento único de 16 000,00 MT com direito a casa mobilada fornecida pelo Estado e revoga o disposto no artigo 1.º, n.º 1 e 2, do Diploma Ministerial n.º 59/79, de 23 de Julho
- Nota.** — Foi publicado um suplemento ao *Boletim da República* 1.ª série, n.º 36, datado de 4 de Setembro de 1985, inserindo o seguinte
- Comissão Permanente da Assembleia Popular**
Resolução n.º 9/85
 Autoriza Sua Excelência o Presidente da República a efectuar uma visita de Estado aos Estados Unidos da América

CONSELHO DE MINISTROS

Comunicado

O Conselho de Ministros da República Popular de Moçambique reuniu-se para apreciar a visita oficial e de trabalho efectuada pela delegação de alto nível dirigida por Sua Excelência o Presidente da República, Marechal Samora Moisés Machel, aos Estados Unidos da América, bem como as sessões de trabalho realizadas em Londres, Roma e no Vaticano

A visita aos Estados Unidos da América enquadra-se na materialização da política de paz, cooperação e não-alinhamento do nosso Estado, consagrada na Constituição da República Popular de Moçambique

O Conselho de Ministros constatou que os objectivos fundamentais da visita presidencial aos Estados Unidos da América foram alcançados

A visita constituiu um momento valioso para aprofundar o nosso conhecimento sobre os Estados Unidos da América. Ela foi ocasião para informar os representantes do Estado e Governo norte-americano, bem como a opinião pública sobre a situação económica, social e cultural da República Popular de Moçambique e as inmensas potencialidades do nosso País

Na visita foi reafirmada a identidade e personalidade do Povo moçambicano, bem como a independência e soberania do nosso País

As conversações realizadas com Sua Excelência o Presidente dos Estados Unidos da América, Ronald Reagan, constituíram um momento alto para ampliação das relações bilaterais e a coordenação de esforços com vista ao estabelecimento da paz na África Austral

Nas conversações oficiais e encontros tidos com personalidades, organizações não-governamentais e empresários e representantes da opinião pública, manifestámos o interesse da República Popular de Moçambique em cooperar com todos os países, na base da reciprocidade de benefícios, na igualdade e no respeito mútuo

Esta cooperação visa resolver os problemas mais prementes do nosso Povo e promover o desenvolvimento económico e o bem-estar social da Nação moçambicana

Durante a visita foi amplamente analisada a situação na África Austral. A delegação presidencial denunciou o papel destabilizador dos defensores do regime retrogrado do *apartheid*, que se caracteriza por agões directos ou através da acção terrorista dos bandidos armados, pela chantagem económica com a os Estados independentes da Região Austral da África

Foi reconhecido o papel fundamental do Governo moçambicano, em particular do Presidente da República Popular de Moçambique, Marechal Samora Moisés Machel, na busca de soluções para a paz e estabilidade na nossa região. Foi, neste contexto, sublinhado por ambas as partes, que deve levar a África do Sul, a respeitar o Acordo de Nkomati, para que, num clima de paz e tranquilidade, Moçambique crie o bem-estar e a prosperidade nacional e assumam um papel mais activo na solução dos problemas da África Austral

Houve unanimidade quanto à necessidade de desenvolver acções que conduzam à urgente independência da Namíbia na base da Resolução 435 das Nações Unidas e ao rápido desmantelamento do *apartheid*

O grau de entendimento e compreensão alcançados criou a base para o estabelecimento de relações económicas bilaterais mais estáveis e multiformes, nomeadamente através da continuação da ajuda alimentar e para o desenvolvimento e da promoção de investimentos para a realização de projectos de reconstrução nacional e de desenvolvimento económico em Moçambique

A comitiva presidencial realizou ainda visitas às cidades de Atlanta e Houston, respectivamente nos Estados de Georgia e Texas. A delegação presidencial teve oportunidade de homenagear os heróis da luta pelos direitos civis nos Estados Unidos da América, de conhecer mais de perto o Povo americano e estabelecer contactos com importantes sectores do empresariado daquele país

A delegação presidencial, após visitas aos Estados Unidos da América, realizou sessões de trabalho em Londres, com

Sua Excelência o Primeiro-Ministro, Margaret Thatcher, em Roma, com Sua Excelência o Presidente da República da Itália, Francesco Cossiga, e com Sua Excelência o Primeiro-Ministro, Bertino Craxi, e em Nairobi com Sua Excelência o Presidente da República do Quênia, Daniel Arap Moi

Nessas sessões de trabalho foram abordadas questões relacionadas com a actual situação prevalecente na África Austral e o fortalecimento das relações de cooperação bilaterais

Na Itália, nosso principal parceiro económico no Ocidente, foi tido em alto apreço o engajamento deste país no desenvolvimento económico e social de Moçambique e analisadas formas de maior incremento das relações de cooperação entre ambos os países

Sua Excelência o Presidente Samora Moisés Machel manteve no Vaticano um encontro cordial com Sua Santidade o Papa João Paulo II, no qual se abordaram questões respeitantes as relações entre a República Popular de Moçambique e o Vaticano

O Conselho de Ministros da República Popular de Moçambique saudou o povo e o Governo dos Estados Unidos da América pelo caloroso acolhimento reservado a delegação presidencial moçambicana

O Conselho de Ministros felicita a delegação presidencial pela forma digna como soube apresentar os interesses do Povo moçambicano e demonstrar a justeza das posições políticas da República Popular de Moçambique

O Conselho de Ministros saudou, de um modo muito particular, o Presidente Samora Moisés Machel, que evidenciou as suas altas qualidades de estadista representando com admirável distinção a República Popular de Moçambique, e dando uma decisiva contribuição para o grande sucesso da viagem

O Conselho de Ministros aprecio com alto apreço a disponibilidade dos Governos da Grã-Bretanha, da Itália, do Quênia e das Autoridades do Vaticano em desenvolver relações de amizade e cooperação com a República Popular de Moçambique

O Conselho de Ministros considerou altamente positivos os resultados alcançados pela delegação presidencial Assim, definiu os objectivos e as tarefas a realizar pelos Ministérios e Secretarias de Estado, com vista a consolidar e levar à prática as conclusões da visita presidencial

A Luta Continua

Maputo, 11 de Outubro de 1985

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 59/85
de 23 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requisição, a Law Me Wha, nascida a 19 de Janeiro de 1940, em Maputo (Moçambique)

Ministério do Interior, em Maputo, 3 de Outubro de 1985 — O Ministro do Interior, Coronel José Óscar Monteiro.

Diploma Ministerial n.º 60/85

de 23 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requisição, a Zarina Tayob Omar, nascida a 17 de Março de 1950, em Maputo (Moçambique)

Ministério do Interior, em Maputo, 3 de Outubro de 1985 — O Ministro do Interior, Coronel José Óscar Monteiro

Diploma Ministerial n.º 61/85

de 23 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requisição, a Ana Paula Marino, nascida a 18 de Janeiro de 1958, em Maputo (Moçambique)

Ministério do Interior, em Maputo, 3 de Outubro de 1985 — O Ministro do Interior, Coronel José Óscar Monteiro

Diploma Ministerial n.º 62/85

de 23 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requisição, a Faizal Mahomed Amin, nascido a 19 de Outubro de 1970, em Maputo (Moçambique)

Ministério do Interior, em Maputo, 3 de Outubro de 1985 — O Ministro do Interior, Coronel José Óscar Monteiro

Diploma Ministerial n.º 63/85

de 23 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requisição, a Iassine Mahomed Amin, nascido a 9 de Novembro de 1973, em Maputo (Moçambique)

Ministério do Interior, em Maputo, 3 de Outubro de 1985 — O Ministro do Interior, Coronel José Óscar Monteiro

Diploma Ministerial n.º 64/85

de 23 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Maria João Botelho, nascida a 1 de Dezembro de 1957, em Cumba-Chókwè (Gaza)

Ministério do Interior, em Maputo, 3 de Outubro de 1985 — O Ministro do Interior, Coronel *José Oscar Monteiro*

MINISTERIOS DA JUSTIÇA E DAS FINANÇAS**Diploma Ministerial n.º 65/85**

de 23 de Outubro

O Diploma Ministerial n.º 59/79 de 23 de Julho, fixa vencimentos para magistrados judiciais e do Ministério Público, bem como para funcionários dos Tribunais

Decorridos cerca de seis anos, e relativamente aos magistrados do Ministério Público, torna-se necessário, a sua revisão, tendo em vista a redução do fosso salarial que se verifica entre as duas magistraturas, isto como consequência da nova feição do Ministério Público consagrada constitucionalmente, revestindo agora de igual dignidade e estatuto que é conferido a Magistratura Judicial como resultado do interesse e dimensão social das suas novas funções, que lhe advém da sua actuação junto dos cidadãos e do seu poder de acção fiscalizadora

Aos magistrados do Ministério Público é-lhes também reconhecido o direito a casa mobilada, fornecida pelo Estado

Nestes termos, os Ministros da Justiça e das Finanças determinam

1 Os magistrados do Ministério Público dos Tribunais Populares Provinciais passam a auferir o vencimento único de 16 000,00 MT, com direito a casa mobilada fornecida pelo Estado

2 É revogado o disposto no artigo 1.º, n.ºs 1 e 2, do Diploma Ministerial n.º 59/79, de 23 de Julho, no que respeita ao vencimento e gratificação atribuídos aos delegados do procurador da república.

3 O presente diploma ministerial entra imediatamente em vigor

Maputo, 30 de Setembro de 1985. — O Ministro da Justiça, *Ussumane Aly Daito* — O Ministro das Finanças, *Rui Baltasar dos Santos Alves*